



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024 PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LAGOA SANTA –
CMDM/LS – TRIÊNIO 2024-2027

Convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa – CMDM/LS, triênio 2024-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LAGOA SANTA/MG – CMDM/LS** –, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 4.128, de 12 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal Lei Nº 5.389, de 23 de setembro de 2024, **CONVOCA** as Entidades da Sociedade Civil, que tenham como objetivo políticas de igualdade de gênero, a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa – CMDM/LS – triênio 2024/2027, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa – CMDM/LS, criado pela na Lei n.º 4.128, de 12 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal Lei Nº 5.389, de 23 de setembro de 2024, órgão de caráter permanente, deliberativo, controlador, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil, com a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da defesa dos direitos das mulheres, com ênfase na transversalidade e intersetorialidade, ampliando o processo de controle social sobre a referida política.

1.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa – CMDM/LS possuirá composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, sendo integrado por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, composto pela seguinte representação:

- I.** 01 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Social - SMBES;
- II.** 01 (um) representante da Diretoria de Esporte e Lazer - SMBES;
- III.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV.** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Executiva e seguirá o calendário que consta no **ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

1.4 Antes de efetuar a inscrição, deverão as respectivas Secretarias, bem como as entidades conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme especificado no **item 3.2**.

II – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 O CMDM/LS é integrado por 04 (quatro) mulheres representantes das organizações da sociedade civil, indicadas por entidades escolhidas que tenham objeto relacionado às políticas de igualdade de gênero.

2.2 Somente poderão concorrer às vagas os representantes integrantes de organizações sociais ou grupos de igualdade de gênero que estiverem legalmente constituídos e representados no dia da eleição.

2.3 Consideram-se organizações da sociedade civil habilitadas por este processo eleitoral que desempenham atividades relacionadas à questões de igualdade de gênero, bem como de proteção e defesa dos direitos das mulheres, com atuação no município de Lagoa Santa, MG, com no mínimo, 01 (um) ano de existência.

2.4 Serão habilitadas as organizações da sociedade civil para serem eleitoras e/ou candidatas, de acordo com a indicação expressa na inscrição da mesma.

2.5 Consideram-se eleitoras as organizações da sociedade civil habilitadas para votar nas entidades concorrentes para compor o CMDM/LS.

2.6 Consideram-se candidatas as organizações da sociedade civil habilitadas para serem votadas para compor o CMDM/LS.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Entidades interessadas em participar do processo eleitoral, como eleitoras e/ou candidatas, deverão protocolar sua inscrição, com o envio dos documentos para o e-mail cmdm@lagoasanta.mg.gov.br, em formato PDF, legível, no período compreendido entre 21 de outubro de 2024 à 13 de novembro de 2024;

3.2 A entidade deverá enviar o Requerimento de Inscrição, constante do **Anexo I** deste Edital, à Secretaria Executiva, informando o nome do representante titular e suplente, bem como indicar qual modalidade irá se inscrever, como eleitora e/ou candidata, com os seguintes documentos:

a) Cópia atualizada do estatuto social e alterações posteriores se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

- b)** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria (somente para entidades candidatas);
- c)** Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d)** Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados às políticas de igualdade de gênero na Cidade de Lagoa Santa – MG;
- e)** Cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente);
- f)** Declaração de veracidade das informações preenchida e assinada (**Anexo III**);
- g)** Comprovantes de funcionamento da entidade (somente para entidades candidatas);

3.3 Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

3.4 As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

3.5 As organizações da sociedade civil poderão se inscrever, como eleitoras e/ou candidatas.

3.6 Até o momento da publicação das entidades habilitadas, a Secretaria Executiva poderá exigir que sejam encaminhados novamente documentos que estejam ilegíveis ou realizar outras diligências que entenderem necessárias.

3.7 Para comprovação de funcionamento, além da data de registro do estatuto social em cartório, poderão ser encaminhados declarações, atestados, ou qualquer outro documento que demonstre faticamente a atuação da entidade, podendo ser juntados fotos, vídeos, ou arquivos que os reforcem.

IV – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

4.1 A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Executiva analisarão e julgarão as inscrições com base neste edital no dia 14 de novembro 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

4.2 A Secretaria Executiva fará a publicação no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia 15 de novembro de 2024.

4.3 As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas poderão enviar recurso nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, através do e-mail cmdm@lagoasanta.mg.gov.br, em formato PDF, legível.

4.4 O período recursal poderá ser utilizado para complementação da documentação, em caso de indeferimento nos termos do **item 3.3**.

4.5 A Secretaria Executiva publicará o resultado dos recursos eventualmente interpostos no dia 20 de novembro de 2024.

V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 As eleições serão realizadas em sessão única, no dia 22 de novembro de 2024, das 9h às 11h no Centro Administrativo da Prefeitura, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 loja 28 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa - MG, seguido pelas etapas da abertura, apresentação dos candidatos, votação, apuração dos votos e resultado.

5.2 Deverá se apresentar no dia da eleição 01 (um) membro da entidade/organização sendo opcional a presença do titular e suplente indicados para representá-la no CMDM/LS.

5.3 Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto.

5.4 Os votos das entidades eleitoras habilitadas serão sigilosos.

VI – DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 Serão eleitas as entidades mais votadas em cada segmento de atuação.

6.2 Em caso de empate vencerá aquela que comprovar mais tempo de atuação.

6.3 Caso não haja entidades eleitoras habilitadas para votar, aplicar-se-á os critérios de desempate no **item 7.6** deste Edital.

6.4 Caso haja somente 01 (uma) entidade candidata habilitada, esta será automaticamente eleita, independentemente da quantidade de entidades eleitoras habilitadas em seu segmento.

6.5 Serão registrados em ata todo o processo eleitoral.



VII – DA INDICAÇÃO E POSSE DOS NOVOS REPRESENTANTES

7.1 As organizações da sociedade civil vencedoras por este processo eleitoral indicarão seu representante titular e suplente ao CMDM/LS.

7.2 Os representantes indicados pelas instituições devem ter atuação, conhecimento e/ou interesse pelas questões relacionadas à política de igualdade de gênero.

7.3 É vedado às instituições indicar pessoa estranha ao seu quadro funcional ou associativo, ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.

7.4 A participação de seus representantes junto ao CMDM/LS será de responsabilidade da entidade.

7.5 O mandato dos representantes da sociedade civil pertencerá às entidades a que estejam vinculados, ficando extinto na hipótese de o representante se desligar da entidade.

7.6 Não preenchida vaga de quaisquer das representações, caberá a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social indicar um representante com notória atuação no respectivo segmento.

7.7 A apresentação e posse dos membros do CMDM/LS será realizada no dia 11 de dezembro de 2024 às 9h30, no Centro Administrativo da Prefeitura, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 loja 28 – Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa – MG.

7.8 Serão empossados os 08 (oito) membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

7.9 Os membros da Mesa Diretora do CMDM/LS serão eleitos em reunião ordinária a ser agendada, conforme calendário do CMDM/LS.

VIII – DA SECRETARIA EXECUTIVA

8.1. Caberá à Secretaria Executiva, vinculada a Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

8.3 A Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com a Secretaria Executiva, será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Os atos, avisos, resultados, recursos, convocações e demais informações referentes ao processo eleitoral serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, estando sob a responsabilidade das entidades interessadas acompanharem todo o andamento do certame.

9.2 O mandato dos representantes das instituições civis é de 03 (três) anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço de seus membros.

9.3 As dúvidas poderão ser dirimidas por meio do e-mail cmdm@lagoasanta.mg.gov.br.

9.4 O CMDM/LS não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou tecnológicos que vierem a ser suscitados.

9.5 O CMDM/LS poderá retificar ou revogar este Edital, com as devidas justificativas.

9.6 A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

9.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa – MG, 21 de outubro de 2024.

GILVANIA FRANCISCA DE PAULA
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE/MOVIMENTO QUE REPRESENTA:

() Eleitora () Candidata () Eleitora e candidata

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

NÚMERO: _____

BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDM/LS:

NOME DO TITULAR: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- a)** Cópia atualizada do estatuto social e alterações posteriores se houver;
- b)** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria; (somente para entidades candidatas)
- c)** Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d)** Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Lagoa Santa – MG.
- e)** Cópia de documento de identificação e CPF do presidente da entidade (ou função equivalente).
- F)** Declaração de veracidade das informações preenchida e assinada. (Anexo III)
- G)** Comprovantes de funcionamento da entidade há pelo menos 01 (um) ano. (somente para entidades candidatas)

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

ANEXO II

CRONOGRAMA:

Data	Atividade
21/10/2024	Publicação do Edital
Até 19/11/2024	Impugnação do Edital
21/10/2024 à 13/11/2024	Prazo para inscrições – das 09 às 16 horas
14/11/2024	Análise para inscrições
15/11/2024	Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados ao pleito
18 e 19/11/2024	Apresentação de recurso da relação dos candidatos aptos
20/11/2024	Publicação do resultado dos recursos
22/11/2024	Eleições das 09 às 11 horas
Até 04/12/2024	Nomeação dos membros por meio de decreto municipal
Até 11/12/2024	Posse dos Conselheiros do CMDM para o triênio 2024/2027



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____(Presidente) , portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de (insira o nome da cidade de domicílio do(a) Presidente) _____, Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa – CMDM/LS, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Nome do/a Presidente _____